



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 998/2019

DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM), A RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM)**, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Maria de Lourdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Rua Projetada B.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Poder Constitucional

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6265C3E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 006/2019**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas.

Licitante com a proposta classificada: Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40, com o valor total de R\$ 321.523,29 (Trezentos vinte e um mil, quinhentos vinte e três reais, vinte e nove centavos).

Licitante com a proposta desclassificada: Não houve.

Informações: As novas peças podem ser acessadas ou retiradas acessando o link (coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos), ou ainda na sala da CPL no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias 05, no endereço Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Coremas/PB, 29 de novembro de 2019.

GILDEMARCO DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F2CDB9C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996/2019

LEI Nº 996/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO), A RUA PROJETADA C, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO)**, a Rua Projetada C, localizada no Loteamento **Maria de Lourdes de Araújo**, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua Projetada E; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:67D3EF2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997/2019

LEI Nº 997/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE), A RUA PROJETADA B, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE)**, a Rua Projetada B, localizada no Loteamento **Maria de Lourdes de Araújo**, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua Projetada A e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D0969E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 998/2019

LEI Nº 998/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM), A RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM)**, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento **Maria de Lourdes de Araújo**, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Rua Projetada B.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

abinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4F01EF56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para a execução de serviços de assessoria e consultoria de projetos técnicos destinados a atender as atividades de todas as secretarias do município de malta, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

A reunião dia 11 de dezembro de 2019 as 08:30hs, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>

Malta - PB, 27 de novembro de 2019

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:A1063A47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO - ME - R\$ 21.000,00.

Mataraca - PB, 28 de Novembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8F516D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2019. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 28/11/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7DF0B623

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00006/2019. **OBJETO:** Aquisição Parcelada de Materiais e Equipamentos para o Abastecimento de Água do Município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcia dos Santos Rosas do Nascimento - ME - CNPJ 18.384.520/0001-00. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 29 de Novembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BE8BF72E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 128 DE 07 DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do Município de Montadas – PB, até o limite de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, para reforço de seguinte dotação orçamentária.

01001	-CÂMARA MUNICIPAL	
01-031.1001.2001	- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. CAMARA MUNICIPAL	
339030-001	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339035-001	- CONSULTORIA	2.000,00
339036-001	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
339039-001	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total -->		18.000,00

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01001	CÂMARA MUNICIPAL	
01-031.1001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO FM GERAL	
449052-001	EQUIPAMENTOS	7.000,00
01-031.1001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM E LEG. CAMARA MUNICIPAL	
339047001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
01-031.1001.2002	MANUTENÇÃO DA PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS DA CÂMARA	
319004-001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total >		18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 35/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

Em sessão do dia: 01/11/19

Júlio de Souza
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM) A RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO SETOR 03 NO LOTEAMENTO MARIA DE LURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Moacir Rodrigues de Lima (Veim) a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assim e ao Oeste com a Rua Projetada B.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2019.

Hélio Rodrigues
Hélio Rodrigues
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador Romildo Rodrigues de Lima, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada A localizada no setor 03 no loteamento Maria de Lourdes de Araújo encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: *Ao Norte com a Rua Projetada D, ao Sul com a Rua São João, ao Leste com a rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Rua Projetada B.*

Itaporanga, 23 de Outubro de 2019



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 55/2019

Projeto de Lei nº 35/2019

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues.

Denomina-se Rua Moacir Rodrigues de Lima (Veim) a Rua Projetada A, localizada no Setor 03 no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação

VOTO: _____

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 19 de novembro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 55/2019

Projeto de Lei nº 35/2019

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues.

Denomina-se Rua Moacir Rodrigues de Lima (Veim) a Rua Projetada A, localizada no Setor 03 no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

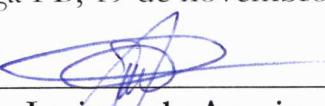
Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 19 de novembro de 2019.


Jucivan de Araújo

Vereador Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 35/2019

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 35/2019 –
DENOMINA-SE RUA MOACIR RODRIGUES DE
LIMA (VEIM) A RUA PROJETADA A,
LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO
MARIA DE LURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria do vereador Hélio Rodrigues, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 35/2019, que passa a denominar a Rua Projetada A, localizada no Setor 03, Loteamento Maria de Lurdes de Araújo, nesta cidade, de Rua Moacir Rodrigues de Lima (Veim)

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor Moacir Rodrigues De Lima, conhecido na cidade como Veim, cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

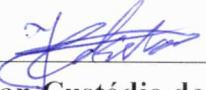
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 35/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 19 de novembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente


Silverton Soares dos Santos
Vereador Relator


Hélio Rodrigues
Vereador Membro


Marily Miguel Poreino
OAB\PB 19.159